



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

OF. DP/IPVV Nº 009/2021

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

Ilma. Sra.
Maria do Carmo Neves Novaes
Secretária Municipal de Governo

Assunto: Atos Oficiais do IPVV

Senhora Secretária,

Em atendimento ao que preceitua o artigo 171 da Lei Complementar 022/2012, no qual estabelece a competência da Presidência desta Autarquia Municipal, em especial os incisos VII, XIII e XVI, remetemos para publicação no Diário Oficial as portarias abaixo relacionadas.

Portaria	Assunto
E-001	Designa Contador do IPVV
E-002	Comissão Interna de Regularização dos Processos de Benefícios
E-003	Comissão Técnica de Prestação de Contas
E-004	Comissão Técnica de Inventário Anual
E-005	Comissão Interna de Recadastramento dos Beneficiários
E-006	Comissão Cadastro de Fornecedores
E-007	Comissão de Licitação e Pregão

Cordialmente,

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

ATOS DO IPVV

Portaria-E nº 002/2021

Constitui a Comissão Interna para Análise e Regularização dos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, incisos I, VII e XVI da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei 4.068 de 14 de Julho de 2003.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna para Análise e Regularização dos Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

Presidente:

Maria Margarete Martins

Membro:

José Ricardo Ribeiro de Rezende

Edna Boldrini Gazzane

Reynaldo Luiz Fassarela

Art. 3º - A remuneração da presente Comissão Interna estará suspensa enquanto permanecer em vigor o art. 4º da Resolução nº 001/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva

Presidente

Portaria-E nº 005/2021

Constitui a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários deste Instituto de Previdência.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso incisos I, VII e XVI, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012 e nos termos da Lei 4.068 de 14 de Julho de 2003.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

Presidente:

Patrícia Siqueira Nunes

Membro:

Ângela Maria Muniz Gusmão

Mariana Paiva Magnago Lopes

Angela Maria Mansur



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Art. 3º - A remuneração da presente Comissão Interna estará suspensa enquanto permanecer em vigor o art. 4º da Resolução nº 001/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 18 de janeiro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Presidente

Portaria-E 006/2021

Designa Membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores no âmbito do Instituto de Previdência.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso incisos I, VII e XVI, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, e ainda ;

Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e os dispositivos da Lei nº 10.520/2002,

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Ricardo Rodrigues Poubel

Secretário:

Márcia Pavesi Alves

Membros:

Lourdes de Marchi Degaspere

Art. 2º - Os membros integrantes desta Comissão serão remunerados nos termos da Resolução 001/2015 de 15 de Abril de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 18 de janeiro de 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente

Portaria-E 007/2021

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão no âmbito do IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012, e ainda ; Considerando o que dispõe o art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e os dispositivos da Lei nº 10.520/2002.

Resolve:

Art. 1º Designar membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação e Pregão será composta pelos seguintes servidores: